



LEI Nº. 364/2007

Buritis, 28 de Agosto de 2007.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Buritis, José Alfredo Volpi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$: R\$: 340.942,00 (Trezentos e quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais), e suplementar a ficha orçamentária na seguinte programação:

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.7820006 – CONVÊNIO 043-2007 DER

Ficha 320.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

R\$: 340.942,00 (Trezentos e quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais)

Artigo 2º - Para abertura do crédito do Art. 1º, será por excesso de Arrecadação conforme convenio nº. 043/07/GI/DER-RO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALFREDO VOLPI

Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA**

Nº 013/97 DE 15/08/07

DE 28 / 08 / 07

A 27 / 09 / 07

[Assinatura]

ASSINATURA